LEI Nº 1525, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 110.000,00.

TERCÍLIO ANSELMINI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Viação

843 – Manutenção dos Serviços - SMOV

4.4.90.51.99.24 – Obras – Reforma de Praças

(Recurso 2086 – Turismo - Praça da Liberdade e dos Símbolos). R$ 97.500,00

844 – Manutenção dos Serviços – SMOV

4.4.90.51.99.24 – Obras – Reforma de Praças

(Recurso 1 – Livre) R$ 12.500,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER

Unidade: Secretaria de Turismo e Lazer

901 – MANUT. DA SECR. DO TURISMO E LAZER

3.1.90.11.01.010100 – Vencimento e Vantagens Fixo/servidor....R$ 12.500,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos catorze dias do mês de julho do ano de 2010.

TERCÍLIO ANSELMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 14.07.2010

Secretaria da Administração